



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021 – GRUPO 1**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.052399/2021-88**

A empresa **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.258.693/0001-69, com sede na Avenida João de Barros, nº 1527, Empresarial Phoenix, Sala 502, Bairro Espinheiro, Município Recife/PE, CEP 52.021-180, E-mail: empresa5rltda@hotmail.com, Telefone (81) 3244-8767, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. José de Sá Pessoa Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.801.458 e do CPF nº 856.195.314-49, **AUTORIZA** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, por meio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021 – GRUPO 1:

- 1) Que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) Que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) Que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Salvador/BA, 05 de maio de 2022.

JOSE DE SA  
PESSOA NETO:  
85619531449

Assinado digitalmente por JOSE DE SA PESSOA NETO  
CNPJ: 07.042.949/0001-13 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - PROAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Data: 2022-05-05 15:37:13-03:00  
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1527 - Centro  
Bairro: Espinheiro - Cidade: Recife - UF: Pernambuco - CEP: 52021-180  
Data: 2022-05-05 15:37:13-03:00

José de Sá Pessoa Neto

**JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**  
CONTRATADA – Representante legal